

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Do Sr. OSIRES DAMASO)

Reduz em cinquenta por cento o valor das anuidades cobradas por conselhos profissionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reduzidas em cinquenta por cento as anuidades cobradas pelos conselhos profissionais e de classe a que se refere o art. 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e por aqueles cuja anuidade esteja prevista em lei específica.

§ 1º A redução de que trata o caput aplica-se aos anos de 2021 e 2022.

§ 2º O contribuinte faz jus à devolução de cinquenta por cento do valor que já tenha pagado anteriormente à entrada em vigor desta Lei.

§ 3º A devolução de que trata o § 2º deste artigo pode ser realizada por meio de restituição ou compensação com anuidades devidas nos anos subsequentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto constitui mais um esforço deste parlamento no sentido de reduzir os terríveis impactos que a pandemia do novo coronavírus tem causado na vida dos brasileiros. Não podemos permitir que nenhum cidadão seja alijado de seu ofício em virtude de eventual falta de pagamento da contribuição a seu respectivo conselho profissional.



Ressalte-se que muitos dos beneficiados por este projeto atuam no setor de serviços, o mais gravosamente prejudicado pela situação atual. É certo que o orçamento das famílias desses profissionais foi demasiadamente comprometido, sendo dever desta Casa promover medidas que garantam a sua subsistência enquanto se atravessa esta grave crise.

Entretanto, ao mesmo tempo em que se procura aliviar os efeitos adversos provocados pela pandemia na realidade de tantos trabalhadores cuja profissão se encontra regulamentada por conselhos de classe, é preciso reconhecer a importância da manutenção dos trabalhos realizados por estes conselhos na fiscalização de tantas atividades.

Desta forma, cuidamos de propor a redução da anuidade devida, no montante de 50%, e com duração de dois anos.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado OSIRES DAMASO

